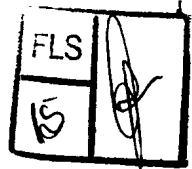




# Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455  
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais



## LEI Nº 2.251/99

*Dispõe sobre denominação de rua que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Artigo 71, III, da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada de "*Antero de Melo Júnior*", a rua localizada no bairro Vila Mariana e conhecida pelo nome de Rua G, com início na rua Durval Batista e término na rua Ana Lúcia das Neves.

**Parágrafo Único** - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, para a Administração Municipal proceder a identificação da rua com a denominação referida no *caput*, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ETC e à TELEBRASÍLIA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 02 de setembro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL


004098 SET 99 08 21 10

ALMIR PARACA  
RESPONSÁVEL:

  
**ALMIR PARACA**  
Prefeito Municipal

  
Reginaldo Pereira Miguel  
Procurador Geral do Município



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	24.11.99
Servidor	